



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Material para ser licitado.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Caixas d'água de fibra de vidro redonda, com tampa de 5.000 litros	Unidade	5
Caixas d'água de fibra de vidro redonda, com tampa de 10.000 litros	Unidade	5

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a solicitação destes materiais que serão utilizados nas redes de água, pois irão ser implantadas novas redes no interior da municipalidade (Cruzaltinha e Capão do Valo) com poços já licitados.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4. Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

O prazo de entrega/execução será de 30 (trinta) dias, a contar do encaminhamento do empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

O item deveser entregue junto a secretaria requisitante, ficando a encargo do fiscal do presente processo, auferir o mesmo.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Endereço de entrega: Travessa Rodolfo Moreira de Souza, N°59.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

A garantia devrá ser de 90 (noventa) dias, cobrindo qualquer defeito/avarias decorrente de problema de fabricação do produto.



6. Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 60 dias contados do(a) saída do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 45 dias (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
Cargo: Secretário
Matrícula: 62022
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Fiscal

Nome: Sergio Luis Malikovski
Cargo: Dirigente de Departamento
Matrícula: 62111
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		4.4.90.52.51.00.00	23076

9 Do valor estimado

9.1 O valor conforme único orçamento, é de R\$47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais).

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-3439

11. Informações adicionais

Luiz Henrique Miguel Lau
Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF6B-A6AD-6396-CADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE MIGUEL LAU (CPF 308.XXX.XXX-04) em 22/09/2026 11:46:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/BF6B-A6AD-6396-CADD>